Docusign Envelope ID: D5DE54B1-4855-8D67-8224-E46E71260295

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MATARAZZO – MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF Nº 27.368.734/0001-84
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2026

1. DATA, LOCAL E HORÁRIO: No dia 08 de setembro de 2026, às 15h00, na sede da **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA**., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.025.053/0001-62, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, n.º 1.212, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório n.º 14.796, de 30 de dezembro de 2015 ("Atual Administradora"), admitida a participação por videoconferência.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação realizada em 28 de agosto de 2026, com a presença de 67,19% das cotas subscritas do Fundo e dos representantes legais da Atual Administradora. Presentes também os representantes da Atual Administradora, acima qualificada.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Maria Fernanda Leonardo; e Secretária: Kerolin Galvão.

4. ORDEM DO DIA: Apresentação, para aprovação, das seguintes propostas: **1)** transferência da administração e da gestão do Fundo, bem como todos os atos a ela correlatos; **2)** transferência da custódia, controladoria, escrituração e tesouraria; **3)** (a) alteração da sede social do Fundo; (b) alteração dos prestadores de serviços do Fundo; (c) alteração da remuneração devida aos prestadores de serviços do Fundo; (d) ajuste do Regulamento para adequação às normas de regulação do mercado de capitais vigentes e para os padrões da Nova Administradora; e (e) procedimentos operacionais para transferência da administração do Fundo; e (f) autorização ao Administrador para realizar todos os atos necessários para a concretização das deliberações aprovadas; **4)** aprovação de nova oferta de cotas do Fundo, no montante de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), considerando o valor da cota do Fundo apurado na data da convocação desta Assembleia Geral de Cotistas; e **4)** outros assuntos de interesse do Fundo.

5. DELIBERAÇÕES: Após as matérias constantes da Ordem do Dia serem discutidas pelos presentes, os cotistas representando a totalidade das cotas subscritas do Fundo decidiram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, conforme segue:

BRL TRUST DTVM, BRL TRUST INVESTIMENTOS, MODAL ASSET MANAGEMENT e MAF DTVM são empresas pertencentes ao grupo econômico APEX GROUP
Rua Alves Guimarães, 1212 – Pinheiros – CEP 05410-002 – São Paulo/SP
Canal de Ouvidoria: Tel. 0800 466 0200 | E-mail: ouvidoria.bra@apexgroup.com
Canal de Denúncias: canaldenuncias.bra@apexgroup.com
Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com

Docusign Envelope ID: D5DE54B1-4855-8D67-8224-E46E71260295

1) Aprovar a proposta de transferência da administração e gestão do Fundo na **ABERTURA DAS OPERAÇÕES DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2026** ("Data de Transferência"), atualmente administrado e gerido pela **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, Atual Administradora acima qualificada, para **MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 21º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.592.532/0001-42, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 19.203, expedido em 26 de outubro de 2021, na qualidade de administradora fiduciária e custodiante ("Nova Administradora"), e **MÉRITO INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade empresária com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 21º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.632.652/0001-16, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 12.486, expedido em 26 de julho de 2012, na qualidade de gestora ("Novo Gestor").

2) Aprovar a proposta da transferência da custódia, controladoria, escrituração, tesouraria e distribuição na Data de Transferência, atualmente realizada pela **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, para a própria Nova Administradora, acima qualificada, na qualidade de custodiante ("Novo Custodiante").

A transferência da administração, gestão, custodia, escrituração e tesouraria do Fundo será efetivada de acordo com as seguintes premissas e fica condicionada ao envio, pela Atual Administradora à Nova Administradora, das seguintes informações e/ou documentos dentro dos seguintes prazos:

a) No 5º (quinto) dia útil imediatamente anterior à Data de Transferência, as informações de passivo do Fundo, inclusive os arquivos contendo os históricos de cotas e patrimônio líquido, movimentações de passivo, com as respectivas ordens de transferência de cotas (OTC) e documentação comprobatória de alteração de posição de cotistas, se aplicáveis, os arquivos contendo os relatórios de perdas a compensar e de classificação tributária individualizados por cotistas, bem como a informação sobre a classificação tributária do Fundo e, se for o caso, o histórico de desenquadramentos a que o Fundo se sujeitou,

BRL TRUST DTVM, BRL TRUST INVESTIMENTOS, MODAL ASSET MANAGEMENT e MAF DTVM são empresas pertencentes ao grupo econômico APEX GROUP
Rua Alves Guimarães, 1212 – Pinheiros – CEP 05410-002 – São Paulo/SP
Canal de Ouvidoria: Tel. 0800 466 0200 | E-mail: ouvidoria.bra@apexgroup.com
Canal de Denúncias: canaldenuncias.bra@apexgroup.com
Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com

Docusign Envelope ID: D5DE54B1-4855-8D67-8224-E46E71260295

este último no 3º (terceiro) dia útil imediatamente anterior à Data de Transferência;

b) Desde o 5º (quinto) dia útil anterior até as 14h da Data de Transferência, diariamente, as informações dos ativos do Fundo, inclusive os relatórios de carteira, extratos das "clearings" (Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC; Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC; SOMA FIX; e B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão) e relatórios de posições dos depósitos em margem;

c) No 5º (quinto) dia útil anterior à Data de Transferência, cópias simples Termo devidamente preenchidas e assinadas dos Termos de Adesão, Termo de Ciência de Risco de Crédito, Declaração de Investidor Qualificado e/ou Profissional, Boletim de Subscrição e Compromisso de Investimento, caso aplicável;

d) No 5º (quinto) dia útil anterior à Data de Transferência, arquivo eletrônico contendo, ao menos, as seguintes informações dos cotistas do Fundo: nome completo, número do CPF/CNPJ e endereço;

e) No 5º (quinto) dia útil anterior à Data de Transferência, a relação dos cotistas do Fundo que possuem cotas bloqueadas por questões judiciais e respectiva documentação comprobatória, se houver;

f) Até o 5º (quinto) dia útil anterior à Data de Transferência, cópia simples dos contratos de distribuição celebrados através do mecanismo de distribuição por conta e ordem, se houver;

g) Até o 5º (quinto) dia útil imediatamente subsequente à Data de Transferência, enviar à Nova Administradora razão, balancete e posição diária da carteira do Fundo relativamente ao dia útil imediatamente anterior à Data de Transferência;

h) Até o 3º (quinto) dia útil anterior à Data de Transferência, enviar à Nova Administradora balancetes mensais, número dos livros contábeis (razão e diário) e extrato de aplicação desde o início de funcionamento do Fundo até a Data de Transferência;

i) No encerramento do dia anterior à Data de Transferência, a Atual Administradora deverá apresentar à Nova Administradora: (i) mapa da evolução de cotas, desde o início do Fundo, (ii) extrato de caixa, desde o início do Fundo, (iii) posição de cotistas na Data de Transferência, (iv) histórico de movimentações de cotistas (com aplicações, resgates e amortizações de cotas);

BRL TRUST DTVM, BRL TRUST INVESTIMENTOS, MODAL ASSET MANAGEMENT e MAF DTVM são empresas pertencentes ao grupo econômico APEX GROUP
Rua Alves Guimarães, 1212 – Pinheiros – CEP 05410-002 – São Paulo/SP
Canal de Ouvidoria: Tel. 0800 466 0200 | E-mail: ouvidoria.bra@apexgroup.com
Canal de Denúncias: canaldenuncias.bra@apexgroup.com
Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com

Docusign Envelope ID: D5DE54B1-4855-8D67-8224-E46E71260295

j) No prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da Data de Transferência, a Atual Administradora obriga-se a entregar à Nova Administradora parecer dos auditores independentes relativo às demonstrações contábeis e contas do Fundo, com base no encerramento do último exercício social, bem como a auditoria de transferência, que será elaborada com base no patrimônio líquido do Fundo apurado na Data de Transferência, considerando o período compreendido entre a data do encerramento do último exercício social do Fundo e a Data de Transferência;

k) Nos 2 (dois) dias imediatamente subsequentes à Data de Transferência, cópia simples de toda a documentação comprobatória dos bloqueios de cotas do Fundo, se houver;

l) A Atual Administradora transferirá à Nova Administradora, até a Data de Transferência, inclusive, a totalidade dos ativos financeiros, valores mobiliários e valores em caixa, detidos pelo Fundo, se houver, considerando o valor da cota de fechamento do dia anterior da Data de Transferência, deduzidas as taxas de administração e performance, se houver, e demais despesas administrativas, devidas pelo Fundo até a Data de Transferência, inclusive, calculada de forma "pro rata temporis", considerando o número de dias corridos até a data da efetiva transferência do Fundo, as quais serão pagas pelo Fundo à Administradora até a Data de Transferência;

m) A Atual Administradora e o Gestor anterior permanecerão responsáveis exclusivamente pelos atos de administração e gestão, respectivamente, efetivamente praticados durante o período em que exerceram suas respectivas funções e até a Data de Transferência, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Eventuais reclamações, solicitações ou questionamentos que tenham por objeto tais atos deverão ser encaminhados à Atual Administradora ou ao Gestor anterior, conforme aplicável. A partir da Data de Transferência, a Nova Administradora e o Novo Gestor serão responsáveis pelos atos praticados no exercício de suas respectivas funções, bem como pelas providências e obrigações que lhes sejam atribuíveis a partir dessa data;

n) A Atual Administradora entregará à Nova Administradora no prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da Data de Transferência, cópia simples do acervo societário do Fundo;

o) As despesas legalmente atribuídas ao Fundo e incorridas até a Data de Transferência, inclusive, deverão ser provisionadas até esta data e correrão por conta do Fundo. Ressalta-se que na presente data o Fundo possui Despesas Pendentes (termo definido abaixo), cuja operacionalização e a tempestiva

BRL TRUST DTVM, BRL TRUST INVESTIMENTOS, MODAL ASSET MANAGEMENT e MAF DTVM são empresas pertencentes ao grupo econômico APEX GROUP
Rua Alves Guimarães, 1212 – Pinheiros – CEP 05410-002 – São Paulo/SP
Canal de Ouvidoria: Tel. 0800 466 0200 | E-mail: ouvidoria.bra@apexgroup.com
Canal de Denúncias: canaldenuncias.bra@apexgroup.com
Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com

Docusign Envelope ID: D5DE54B1-4855-8D67-8224-E46E71260295

quitação das Despesas passarão a ser de responsabilidade exclusiva da Nova Administradora em nome e por conta e ordem do Fundo, observadas as disponibilidades financeiras do Fundo, a regularidade da documentação de suporte e as demais condições previstas na regulamentação aplicável. A Nova Administradora assumirá exclusivamente perante os órgãos reguladores, inclusive a CVM, a integral responsabilidade pela operacionalização do pagamento das referidas Despesas Pendentes, mantendo a Atual Administradora exclusivamente indene e isento de quaisquer penalidades, multas, sanções administrativas ou encargos impostos pela CVM ou por quaisquer outros órgãos reguladores, fiscalizadores ou autorreguladores em razão do inadimplemento ou atraso na quitação das Despesas Pendentes após o período de transição;

p) A Atual Administradora entregará à Nova Administradora relação detalhada dos valores em aberto, incluindo, conforme aplicável, Taxa CVM, despesas de auditoria, taxa de administração e demais despesas do Fundo, acompanhada da respectiva memória de cálculo e documentação comprobatória disponível ("Despesas Pendentes");

q) As Despesas Pendentes compreenderão exclusivamente valores em aberto, vencidos e não vencidos até a Data de Transferência, desde que regularmente constituídos, documentados e imputáveis ao Fundo, ficando expressamente excluídos valores vencidos anteriormente à referida data, bem como multas, juros e demais encargos decorrentes de atos ou omissões imputáveis à Atual Administradora.

r) A Nova Administradora reconhece que as Despesas Pendentes constituem obrigações e encargos do Fundo regularmente constituídos até a Data de Transferência, comprometendo-se a promover sua quitação e regularização em nome do Fundo após o devido recebimento da relação das Despesas Pendentes e os esclarecimentos quanto às razões que embasam tais pendências.

s) Quanto aos atos ou omissões imputáveis à Nova Administradora após a Data de Transferência, a Nova Administradora obriga-se a manter a Atual Administradora integralmente indene e isento de quaisquer danos diretos, custos, despesas, penalidades, multas ou sanções administrativas que venham a ser impostas pela CVM, ANBIMA, Banco Central do Brasil ou quaisquer outros órgãos reguladores, fiscalizadores ou autorreguladores, inclusive em razão do inadimplemento ou atraso na quitação das Despesas Pendentes ou de outras obrigações financeiras do Fundo que se tornem exigíveis durante o período de sua administração. Permanecerão sob responsabilidade da Atual Administradora os atos, omissões e eventuais descumprimentos de obrigações

BRL TRUST DTVM, BRL TRUST INVESTIMENTOS, MODAL ASSET MANAGEMENT e MAF DTVM são empresas pertencentes ao grupo econômico APEX GROUP
Rua Alves Guimarães, 1212 – Pinheiros – CEP 05410-002 – São Paulo/SP
Canal de Ouvidoria: Tel. 0800 466 0200 | E-mail: ouvidoria.bra@apexgroup.com
Canal de Denúncias: canaldenuncias.bra@apexgroup.com
Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com

Docusign Envelope ID: D5DE54B1-4855-8D67-8224-E46E71260295

ocorridos anteriormente à Data de Transferência, bem como as consequências deles decorrentes após a Data da Transferência, observados os termos desta Ata, da relação das Despesas Pendentes e os esclarecimentos quanto às razões que as embasam;

t) As partes reconhecem que as Despesas Pendentes decorrem de obrigações regularmente assumidas pela Atual Administradora no exercício da administração fiduciária do Fundo e constituem encargos próprios do Fundo, não representando obrigação pessoal da Atual Administradora substituída. Tais obrigações permanecerão exigíveis independentemente da substituição do administrador fiduciário;

u) No fechamento do dia anterior à Data de Transferência deverá ser levantado balancete, devidamente auditado pelos auditores independentes contratados pelo Administradora, relativo ao período compreendido entre o encerramento do último exercício social do Fundo e a Data de Transferência, a ser entregue à Nova Administradora no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da Data de Transferência. As despesas relativas aos trabalhos dos auditores independentes correrão por conta do Fundo, devendo a Atual Administradora provisioná-las até a Data de Transferência e realizar o respectivo pagamento em nome do Fundo;

v) A Atual Administradora do Fundo assume, neste ato, a obrigação de guardar, conservar e manter em perfeita ordem, durante o prazo legal exigido e às suas expensas, todos os documentos societários, contábeis e fiscais do Fundo, inerentes ao período em que exerceu as funções de administradora;

w) Os cotistas do Fundo neste ato aprovam todos os atos de administração e gestão do Fundo praticados pela Atual Administradora no período em que esteve sob sua administração e gestão, respectivamente, bem como as contas e as demonstrações contábeis do Fundo até a Data de Transferência;

x) A Nova Administradora e o Novo Gestor declaram, respectivamente, que assumem, a partir da Data de Transferência, todas as obrigações e responsabilidades previstas na legislação e regulamentação aplicáveis às funções de administração e gestão do Fundo, conforme suas respectivas atribuições, ficando a Atual Administradora e o Gestor anterior responsáveis exclusivamente pelos atos praticados no exercício de suas respectivas funções até a Data de Transferência, inclusive;

y) Foi aprovada a indicação do Sr. Marcos Alexandre Ikuno, inscrito no CPF/MF sob o nº 303.669.678-43, responsável pela Nova Administradora perante Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como novo responsável pela administração do

BRL TRUST DTVM, BRL TRUST INVESTIMENTOS, MODAL ASSET MANAGEMENT e MAF DTVM são empresas pertencentes ao grupo econômico APEX GROUP
Rua Alves Guimarães, 1212 – Pinheiros – CEP 05410-002 – São Paulo/SP
Canal de Ouvidoria: Tel. 0800 466 0200 | E-mail: ouvidoria.bra@apexgroup.com
Canal de Denúncias: canaldenuncias.bra@apexgroup.com
Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com

Docusign Envelope ID: D5DE54B1-4855-8D67-8224-E46E71260295

Fundo, bem como pela prestação de informações a ele relativas. Também foi aprovada a indicação da pessoa física responsável pela Nova Administradora no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal, a saber, o Sr. Alexandre Guilger Despontin, inscrito no CPF/MF sob o nº 368.360.238-41;

z) A Atual Administradora deverá, ainda, (i) providenciar a disponibilização do Fundo à Nova Administradora no sistema CVM, na Data de Transferência, e (ii) encaminhar à Nova Administradora em até 1 (um) dia útil antes da Data de Transferência o código do Fundo na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), os números das contas do Fundo na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos e no Sistema Especial de Liquidação e Custódia e nos demais ambientes de negociação, se aplicáveis. Caberá à Nova Administradora recepcionar o Fundo no sistema CVM no mesmo prazo ora indicado, bem como comunicar a ANBIMA acerca da transferência ora deliberada e sua condição de novo administrador do Fundo;

aa) Compete exclusivamente à Nova Administrador, a partir da efetiva transferência da administração do Fundo, providenciar as alterações dos dados cadastrais do Fundo perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, incluindo a indicação da nova pessoa física responsável e do novo endereço do Fundo, conforme estabelecido acima, responsabilizando-se pelo acompanhamento e pela conclusão das respectivas providências, e comprometendo-se a informar à Administradora, tão logo processadas, as respectivas alterações, mediante o envio dos respectivos comprovante;

bb) Compete exclusivamente à Nova Administradora, a partir da efetiva transferência da administração do Fundo, providenciar a atualização dos dados cadastrais e a regularização da representação do Fundo perante os tribunais, sistemas judiciais e demais órgãos ou entidades competentes, inclusive quanto à indicação dos novos responsáveis e representantes, conforme aplicável, responsabilizando-se integralmente pelo acompanhamento e pela conclusão das respectivas providências;

cc) A partir da Data de Transferência, a **Nova Administradora e o Novo Gestor**, conforme aplicável, assumirão integralmente as obrigações e responsabilidades relacionadas à administração e à gestão do Fundo, respectivamente, inclusive aquelas decorrentes de providências, atualizações cadastrais, comunicações, registros, obrigações acessórias e demais atos que devam ser praticados após a Data de Transferência, não cabendo à Atual Administradora ou ao Gestor anterior responsabilidade por atos, omissões, atrasos ou obrigações atribuíveis à Nova Administradora ou ao Novo Gestor a partir dessa data.

BRL TRUST DTVM, BRL TRUST INVESTIMENTOS, MODAL ASSET MANAGEMENT e MAF DTVM são empresas pertencentes ao grupo econômico APEX GROUP
Rua Alves Guimarães, 1212 – Pinheiros – CEP 05410-002 – São Paulo/SP
Canal de Ouvidoria: Tel. 0800 466 0200 | E-mail: ouvidoria.bra@apexgroup.com
Canal de Denúncias: canaldenuncias.bra@apexgroup.com
Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com

Docusign Envelope ID: D5DE54B1-4855-8D67-8224-E46E71260295

3) Adaptação do Regulamento, a partir da Data de Transferência, conforme segue:

a) Alteração da sede social do Fundo para o endereço da Nova Administradora;

b) Alteração dos prestadores de serviços do Fundo, conforme segue:

(b1) prestadores: administração e gestão do Fundo, custódia, tesouraria e controladoria de títulos e valores mobiliários, escrituração e distribuição de cotas do Fundo, atualmente prestados pela **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.** e **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** pela **MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. e** a **MÉRITO INVESTIMENTOS S.A.**, conforme aplicável, os quais passam a ser prestados, a partir da Data de Transferência, respectivamente, pela Nova Administradora e pelo Novo Gestor, acima qualificados;

Fica, portanto, aprovada a substituição dos referidos prestadores de serviços do Fundo, nos termos acima descritos;

(b2) Fica desde já aprovada a futura contratação, pelo Fundo, por intermédio da Nova Administradora, de empresa de auditoria independente devidamente habilitada perante a CVM, a qual será selecionada por meio de processo de contratação junto a empresas habilitadas, para a prestação dos serviços de auditoria independente do Fundo a partir da Data de Transferência;

c) Alteração da Taxa de Administração devida aos prestadores de serviços de administração, gestão, custódia, tesouraria, controladoria de títulos e valores mobiliários e escrituração de cotas do Fundo, a qual passará a viger da seguinte forma: (i) pelos serviços de administração fiduciária, controladoria e escrituração de cotas, remuneração mensal de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais); (ii) pelos serviços de custódia, remuneração mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais); e (iii) pelos serviços de gestão, remuneração mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) mensais, valores atualizados pela variação do IPCA, devidos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de apuração, conforme Proposta Comercial apresentada pela Nova Administradora;

BRL TRUST DTVM, BRL TRUST INVESTIMENTOS, MODAL ASSET MANAGEMENT e MAF DTVM são empresas pertencentes ao grupo econômico APEX GROUP
Rua Alves Guimarães, 1212 – Pinheiros – CEP 05410-002 – São Paulo/SP
Canal de Ouvidoria: Tel. 0800 466 0200 | E-mail: ouvidoria.bra@apexgroup.com
Canal de Denúncias: canaldenuncias.bra@apexgroup.com
Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com

Docusign Envelope ID: D5DE54B1-4855-8D67-8224-E46E71260295

d) Adaptar o Regulamento aos padrões da Nova Administradora, mantendo-se inalteradas as demais características do Fundo que não foram alteradas nesta assembleia.

Fica aprovada a consolidação do Regulamento com as alterações deliberadas nesta Assembleia Geral de Cotistas, que passarão a viger a partir de **11 de setembro de 2026**.

O novo Regulamento consolidado, anexo à presente ata, é de inteira responsabilidade da Nova Administradora, inclusive perante os cotistas do Fundo e órgãos fiscalizadores e regulamentares, destacando ainda que todos os signatários da presente Ata reconhecem e concordam que a a Atual Administradora está eximida de qualquer responsabilidade quanto ao conteúdo de referido novo Regulamento.

Os Cotistas do Fundo ratificam, ainda, que a Atual Administradora não será responsabilizada caso quaisquer prestadores indicados na presente Assembleia Geral de Cotistas decidam não receber o Fundo na Data de Transferência, sendo certo que, no caso de negativa por parte da Nova Administradora ou do Novo Custodiante, não será possível a implementação da transferência e será necessária a realização de nova Assembleia Geral de Cotistas para decidir quanto aos novos prestadores e quanto à nova Data de Transferência.

4) Aprovar a realização de nova oferta de cotas do Fundo, mediante a emissão de novas cotas no montante total de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a serem subscritas e integralizadas pelos cotistas do Fundo com base no valor da cota do Fundo apurado na data da convocação desta Assembleia Geral de Cotistas, ficando a Nova Administradora autorizada a praticar todos os atos necessários à implementação da referida oferta. Fica expressamente consignado que a aprovação da referida oferta não implica a atribuição de qualquer obrigação ou responsabilidade à atual Administradora quanto à estruturação, registro, distribuição, operacionalização ou liquidação da referida oferta.

5) Os recursos provenientes da oferta aprovada no item acima sejam prioritariamente destinados à quitação dos valores devidos pelo Fundo à atual Administradora, relativos aos serviços prestados até a efetivação da transferência da administração, devendo tais valores ser pagos imediatamente após o recebimento dos recursos da nova emissão e anteriormente à sua utilização para quaisquer outras finalidades,

BRL TRUST DTVM, BRL TRUST INVESTIMENTOS, MODAL ASSET MANAGEMENT e MAF DTVM são empresas pertencentes ao grupo econômico APEX GROUP
Rua Alves Guimarães, 1212 – Pinheiros – CEP 05410-002 – São Paulo/SP
Canal de Ouvidoria: Tel. 0800 466 0200 | E-mail: ouvidoria.bra@apexgroup.com
Canal de Denúncias: canaldenuncias.bra@apexgroup.com
Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com

Docusign Envelope ID: D5DE54B1-4855-8D67-8224-E46E71260295

permanecendo a obrigação de pagamento de responsabilidade do Fundo, independentemente da efetivação da transferência da administração.

6) Ficam aprovados todos os atos de administração do Fundo praticados pela Atual Administradora até a Data de Transferência ora deliberada.

Acordaram os presentes que todas as despesas legalmente atribuídas ao Fundo incorridas até a Data de Transferência, inclusive, deverão ser provisionadas e debitadas ao Fundo até a Data de Transferência, inclusive. As referidas despesas que ainda não tenham sido pagas até a Data de Transferência deverão correr por conta do Fundo, mas serão pagas mediante comprovação pela Atual Administradora à Nova Administradora, que providenciará prontamente os correspondentes pagamentos com base na documentação apresentada.

Ficam a Atual Administradora e Nova Administradora autorizadas a adotar as medidas necessários para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral.

6. ASSINATURA DIGITAL: As partes presentes expressamente concordam, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito deste instrumento, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

7. ENCERRAMENTO: Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como ninguém se manifestou e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada.

São Paulo, 08 de setembro de 2026.

DocuSigned by:
Maria Fernanda Leonardo
6D0E3522F33641A...

Maria Fernanda Leonardo
Presidente

Assinado por:
Kerolin Simões
3C78649AA0374EA...

Kerolin Galvão
Secretária

BRL TRUST DTVM, BRL TRUST INVESTIMENTOS, MODAL ASSET MANAGEMENT e MAF DTVM são empresas pertencentes ao grupo econômico APEX GROUP
Rua Alves Guimarães, 1212 – Pinheiros – CEP 05410-002 – São Paulo/SP
Canal de Ouvidoria: Tel. 0800 466 0200 | E-mail: ouvidoria.bra@apexgroup.com
Canal de Denúncias: canaldenuncias.bra@apexgroup.com
Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com

Docusign Envelope ID: D5DE54B1-4855-8D67-8224-E46E71260295

DocuSigned by: Maria Fernanda Leonardo 6D0E3522F33641A...

Assinado por: Felipe Pereira Lima D6BF014C9E8440A...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.

Atual Administradora

DocuSigned by: Maria Fernanda Leonardo 6D0E3522F33641A...

Assinado por: Felipe Pereira Lima D6BF014C9E8440A...

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

Custodiante

Signed by: Amanda Barreiros Gomes 103CBD56D89C4E3...

MÉRITO INVESTIMENTOS S.A

Gestora

Assinado por: Marcos Alexandre Ikuno EEEBE27192AD4B9...

MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nova Administradora/ Custodiante

In Proce